



LEI

Nº

809/80

Autoriza o Prefeito Municipal a aforar lotes de terrenos da Vila 40.

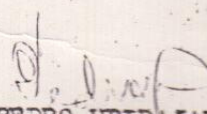
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aforar os lotes de terreno abaixo, do loteamento Vila 40:

- Quadra nº 04 - Lote nº 02, processo nº 873/72, interessado Cypriano de Souza;
- Quadra nº 07 - Lote nº 18, processo nº 1.790/78, interessada Erondina Maria de Oliveira;
- Quadra nº 09 - Lote nº 05, processo nº 764/74, interessado José Odílio da Silva;
- Quadra nº 05 - Lote nº 04, processo nº 475/78, interessado Adelaido Ferreira;
- Lote nº 16, processo nº 847/75, interessado José Moisés de Almeida;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS; 26 DE SETEMBRO DE 1.980


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal